



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 9.960,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8395

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2041 – Ações para Danos das Enchentes

DESTINO: 2 – Atividade

AÇÃO: 295 – Ações Destinadas ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1749 – Outros Vinculações de Transferências

DETAL. FONTE: 1198 – Defesa Civil Portaria nº 2.356/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 5.360,00

DESPESA: 8396

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 - Administração



SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2041 – Ações para Danos das Enchentes

DESTINO: 2 – Atividade

AÇÃO: 295 – Ações Destinadas ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1749 – Outros Vinculações de Transferências

DETAL. FONTE: 1198 – Defesa Civil Portaria nº 2.356/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 4.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse do Governo Federal, através da Portaria nº 2.356/25, Ações Destinadas ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre (chuvas intensas).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e Dependências, através do Fundo Municipal Defesa Civil, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, será na utilização para ações de socorro às vítimas das chuvas intensas, com a compra de produtos de limpeza e higiene e distribuições de cestas básicas, para atendimento das famílias atingidas, recursos recebidos através da Portaria nº. 2.356, de 30 de julho de 2025, do Governo Federal, no valor de R\$ 9.960,00.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 15 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal